



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: [44] 3264-2777 / 3264-8600



SARANDI
PREFEITURA
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

DECRETO Nº 517/2018

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso II, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº 2370/2017, de 09/11/2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 400.450,00 (quatrocentos mil, quatrocentos e cinquenta reais), destinado à inclusão nas seguintes Dotações Orçamentárias:

10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0017.1.221.	OBRAS E INSTALAÇÕES PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1023 - 4.4.90.51.00.00	31372 OBRAS E INSTALAÇÕES	154.600,00
15.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
15.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
15.002.15.451.0027.1.428.	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, RECAPEAMENTO, DRENAGEM E OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA	
1024 - 4.4.90.51.00.00	31874 OBRAS E INSTALAÇÕES	245.850,00
Total Suplementação:		400.450,00

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 400.450,00 (quatrocentos mil, quatrocentos e cinquenta reais), será obtido através do excesso de arrecadação das seguintes receitas:

Receita	Descrição	Fonte	Valor
2.4.1.8.10.1.1.09.00.00.00.00	TRANSF.CEF-PROG.DE REQUAL.DE UBS-CONSTRUÇÃO JD.MONTE REY-C/C-624020-9	31372	154.600,00
2.4.1.8.10.9.1.21.00.00.00.00	TRANSF.CEF-RECAPE DE VIAS URBANAS DO MUNICIPIO DE SARANDI-C/C-647031-0	31874	245.850,00
TOTAL			400.450,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de janeiro de 2018.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal